



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

ADCM 05/2024/EHTM

CONTRATO

**AQUISIÇÃO DE LATICÍNIOS, EM REGIME DE FORNECIMENTO
CONTÍNUO PARA A ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA
MADEIRA (EHTM), PARA FORMAÇÃO, CANTINA, HOTELARIA E
RESTAURAÇÃO, EM PROJETOS COFINANCIADOS PELO FUNDO
SOCIAL EUROPEU, ATRAVÉS DO PROGRAMA MADEIRA 2030.**

Entre: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: **ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA
MADEIRA**, NIPC 671001337, com sede na Travessa dos Piornais, n.º 33, 9000-246
Funchal, representada por [REDACTED], na qualidade
de Diretor, com suficiência de poderes ao abrigo da alínea a) do número 2 do artigo 4.º
do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M, de 14 de agosto, adiante designada
por Primeiro Outorgante; -----

E -----
SEGUNDO OUTORGANTE: “**SOGENAVE – SOCIEDADE GERAL DE
ABASTECIMENTOS À NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIA HOTELEIRA. S.A.**”,
NIPC 500271518, com sede na Rua da Garagem, n.º 10, 2794-022 Carnaxide,
representada por [REDACTED], titular do cartão do cidadão n.º
[REDACTED] válido até [REDACTED] e [REDACTED], titular do
cartão do cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED]; -----

Tendo em conta: -----

A) A decisão de adjudicação e o subsequente ato de aprovação da minuta do
contrato pelo Conselho Administrativo, datados de 2024-04-24; -----

1/7

|| Travessa dos Piornais, n.º 33 • 9000-246 Funchal || Tel.: (+351) 291 764 393

|| www.madeira.gov.pt/ehmt • geral.ehtm@ehmt.madeira.gov.pt || NIPC: 671 001 337



Cofinanciado pela
União Europeia



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

ADCM 05/2024/EHTM

B) A não exigência legal de prestação de caução nos termos do número 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Laticínios, em regime de fornecimento contínuo para a Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, em projetos cofinanciados pelo Fundo Social Europeu, através do Programa Madeira 2030, no seguimento do procedimento ADCM 01/2024/EHTM. -----

Cláusula 2.^a

Preço contratual

Pela aquisição de bens prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo 19. 016,38 EUR (dezanove mil e dezasseis euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Cláusula 3.^a

Condições de Pagamento

1. Não há lugar a pagamentos adiantados ao Segundo Outorgante. -----
2. Os montantes devidos ao Segundo Outorgante, nos termos da cláusula anterior, são pagos pelo Primeiro Outorgante, no prazo de 60 dias após a receção da respetiva fatura, com a descrição detalhada das despesas, incluindo a sua especificação qualitativa e quantitativa assim como o respetivo valor a ser cobrado. -----

2/7

|| Travessa dos Piornais, n.º 33 • 9000-246 Funchal || Tel.: (+351) 291 764 393

|| www.madeira.gov.pt/ehm • geral.ehtm@ehm.madeira.gov.pt || NIPC: 671 001 337

REGIÃO AUTÓNOMA
DA MADEIRA



Cofinanciado pela
União Europeia



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

ADCM 05/2024/EHTM

3. O pagamento será efetuado através de transferência bancária para o número de identificação bancária e instituição de crédito indicados pelo Segundo Outorgante.

Cláusula 4.^a

Gestor do Contrato

Em conformidade com o disposto no artigo 290.º - A do CCP, a primeira outorgante designa como gestor do presente contrato, [REDACTED], com domicílio profissional à Travessa dos Piornais, n.º 33, 9000-246 Funchal, com o endereço eletrónico [REDACTED] com as funções constantes no artigo atrás referido e a quem o Segundo Outorgante deverá prestar todas as informações que lhe forem solicitadas. -----

Cláusula 5.^a

Prazo de execução

O contrato a celebrar vigora desde o dia da respetiva outorga, pelo prazo de 90 (noventa) dias, exceto se for denunciado, por escrito, pela Entidade Adjudicante com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente ao termo do prazo inicial de vigência que se encontrar em vigor. -----

Cláusula 6.^a

Dever de Sigilo

1. O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à EHTM, de que possa ter conhecimento no âmbito da execução do contrato. -----

3/7

|| Travessa dos Piornais, n.º 33 • 9000-246 Funchal || Tel.: (+351) 291 764 393

|| www.madeira.gov.pt/ehmt • geral.ehtm@ehmt.madeira.gov.pt || NIPC: 671 001 337

REGIÃO AUTÓNOMA
DA MADEIRA



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

ADCM 05/2024/EHTM

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato. -----
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes. -----

Cláusula 7.^a

Proteção de Dados

1. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato a celebrar, as partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei. -----
2. Ao abrigo do disposto no número anterior, as partes obrigam-se, nomeadamente: --
 - a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos; -----
 - b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos; -----

4/7

|| Travessa dos Piornais, n.º 33 • 9000-246 Funchal

|| Tel.: (+351) 291 764 393

|| www.madeira.gov.pt/ehmt • geral.ehtm@ehmt.madeira.gov.pt || NIPC: 671 001 337

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

ADCM 05/2024/EHTM

- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos; -----
- e) Informar imediatamente a outra parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais; -----
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respetivos direitos de informação, acesso e oposição; -----
- g) Assegurar que os respetivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares ou, se aplicável, ser o seu processamento objeto de notificação ou de pedido de autorização à Comissão Nacional de Proteção de Dados. -----

5/7

|| Travessa dos Piornais, n.º 33 • 9000-246 Funchal || Tel.: (+351) 291 764 393

|| www.madeira.gov.pt/ehm • geral.ehtm@ehm.madeira.gov.pt || NIPC: 671 001 337



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

ADCM 05/2024/EHTM

Cláusula 8.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a quaisquer outros. -----

Cláusula 9.^a

Anexos

1. Consideram-se parte integrante do presente contrato, dando-se, por isso, como integralmente transcritos, como se do mesmo constassem, os seguintes documentos:
- a) Caderno de Encargos e respetivos anexos e todas as eventuais comunicações e notificações; -----
 - b) A proposta adjudicada na sua globalidade; -----

Os pagamentos resultantes do presente contrato serão suportados pela verba inscrita no orçamento da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, na Classificação Económica D.02.01.01.00.00 e na Classificação Orgânica 43.1.39.01.00. -----

Foi atribuído ao presente contrato: -----

O compromisso n.º 284/2024.

6/7

|| Travessa dos Piornais, n.º 33 • 9000-246 Funchal || Tel.: (+351) 291 764 393

|| www.madeira.gov.pt/ehmt • geral.ehtm@ehmt.madeira.gov.pt || NIPC: 671 001 337

REGIÃO AUTÓNOMA
DA MADEIRA



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

ADCM 05/2024/EHTM

Funchal, 30 de abril de 2024.

PRIMEIRO OUTORGANTE

SEGUNDO OUTORGANTE

[REDACTED]

[REDACTED]



CARTÃO DE CIDADÃO

[REDACTED]



CHAVE MÓVEL

7/7

|| Travessa dos Piornais, n.º 33 • 9000-246 Funchal || Tel.: (+351) 291 764 393

|| www.madeira.gov.pt/ehm • geral.ehtm@ehm.madeira.gov.pt || NIPC: 671 001 337

REGIÃO AUTÓNOMA
DA MADEIRA



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.